



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI Nº 2300 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008 =

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Regina Célia Menocci

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL D.
"RUA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES".

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Rua Maria de Oliveira Gonçalves, a Rua C, localizada no Conjunto Habitacional Palmital D, em nosso município, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES" - LEI Nº ____/2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de outubro de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de outubro de 2008.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos

=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=